



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Marinês Martins, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, na Escola Municipal Maria Elias Fadel, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.

Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto retroage ao dia 01/02/2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Marinês Martins, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, na Escola Municipal Maria Elias Fadel, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.

Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto retroage ao dia 01/02/2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:655C3AE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2017. Edição 1189

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>